DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 3
Justificativa da Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos 3
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Torrinha

Estado de São Paulo

Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP

CNPJ 46.364.220/0001-03

DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 57 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS SERVIÇOS WEB E DEMAIS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de migração dos sistemas para nuvem e realização de backup no servidor da Prefeitura Municipal, tornando inacessíveis todas as funcionalidades, incluindo os serviços Web durante o dia 16/12/2024 até às 12h do dia 17/12/2024;

DECRETA

Artigo 1º Ficam suspensas temporariamente as rotinas e serviços públicos realizados através do sistema eletrônico de Gestão do Grupo Assessor Público, incluindo os serviços WEB, durante o dia 16/12/2024 até às 12h do dia 17/12/2024..

Parágrafo Único. O responsável pela manutenção do site deverá expedir **COMUNICADO** aos contribuintes sobre a indisponibilidade dos serviços Web nas referidas datas.

Artigo 2º Os atendimentos presenciais e o horário de expediente serão mantidos.

Artigo 3º Os serviços essenciais, em especial nas áreas da educação e saúde, que eventualmente utilizem o sistema eletrônico e não possam sofrer interrupção, farão os atendimentos através de formulário próprio, com a inserção dos dados após a normalização do sistema.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 16 de dezembro 2024

RENE JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Atos Administrativos

Justificativa da Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos

AVISO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
(§ 1º, incisos de I a V do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021)

Inteiro Teor: Processo Administrativo: nº 6496/2024

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 referente à alteração da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas, exclusivamente nas situações abrangidas pelos inciso de I a V do referido artigo;

Considerando as disposições do parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 13, de 23 de janeiro de 2024, inciso V;

Justifica-se a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento dos valores de:

	Proprietário	Valor	Empenho	Vencimento
1.)	PAULO CESAR DELFITO	R$ 3.643,59	5462/08	09/12/2024
2.)	PAULO CESAR DELFITO	R$ 3.643,59	5462/09	09/12/2024
3.)	FRANCISCO SERGIO PERUCHE	R$ 2.602,56	5418	09/12/2024

Pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

a) O serviço de PAULO CESAR DELFITO trata-se de locação de imóvel onde se localiza a Central de Ambulâncias do município, há a necessidade de locação do imóvel para melhor acomodação da frota municipal e melhor logística do transporte sanitário e; O serviço do FRANSCISCO SERGIO PERUCHI trata-se de locação de imóvel onde se localiza temporariamente a UBS Erasmo Lancia para reforma da unidade por meio de recurso disponibilizada por recurso estadual. A alteração da ordem enquadra-se no § 1º, inciso V do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021;

b) a ausência do pagamento acarretaria a suspensão da prestação de serviço considerado de caráter essencial.

Torrinha, 12 de dezembro de 2024

RENE JOSE BLUMER:06069396871
Assinado de forma digital por RENE JOSE BLUMER:06069396871
Dados: 2024.12.16 16:29:46 -03'00'

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Processo: 6496/2024

6/11

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 46.364.220/0001-03

AVISO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
(§ 1º, incisos de I a V do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021)

Inteiro Teor: Processo Administrativo: Nº 6506/2024

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 referente à alteração da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas, exclusivamente nas situações abrangidas pelos inciso de I a V do referido artigo;

Considerando as disposições do parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 13, de 23 de janeiro de 2024, inciso II e III;

Justifica-se a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento do valor de:

Fornecedor	Empenho	Valor	Vencimento
Marcle Ananias Barroso de Cerqueira	5851/2024	R$ 1.345,96	30/11/2024

a) Justifica-se o pagamento dos serviços por ser imprescindível para a assessoria na prestação de serviço de apoio e orientação na aplicação da Lei Aldir Blanc.

b) A alteração da ordem enquadra-se no § 1º, incisos II e III do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Torrinha, 13 de dezembro de 2024.

RENE JOSE BLUMER:06069396871 Assinado de forma digital por RENE JOSE BLUMER:06069396871 Dados: 2024.12.16 16:30:25 -03'00'

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Processo: 6506/2024 6/11

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
Departamento Municipal de Compras, Licitações e Convênios
Extrato

Contrato nº 39/2020
Origem: TOMADA DE PREÇOS n° 01/2020
Órgão/Entidade: MUNICÍPIO DE TORRINHA
Contratado: **MAZZA, FREGOLENTE & CIA - ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA**
Objeto: **serviços de manutenção corretiva, manutenção preventiva, cadastramento, ampliações e melhorias do sistema de iluminação pública, com fornecimento de todo o material, equipamentos e pessoal necessário para execução dos serviços**
Aditivo nº 09/2020
Data de Assinatura: 13/12/2024

.....